

PAG.

COLONO Sebastião Gomes de Moraes - E. G. - Casado
 N. C. de Paranatinga Lote nº 07
da quadra Nº 11 Processo nº 731/92

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Sebastião Gomes de Moraes agricultor, o lote urbano número 07 (sete

), da quadra nº 11, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pela matrícula nº 11.557, do livro, de nº 02-16 de 1992, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do

referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 172,08 mts², (Cento e setenta e dois metros e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Lt 06

: SUL Rua 02
 LESTE Rua C : OESTE Lt 08

MARCOS OU DADOS	Digo				
1 - 2	=	11,50			
1 - 2	=	(19,70)	m	com	a Rua 02
2 - 3	=	15,50	m	com	a (Rua) (02) lote 08
3 - 4	=	(20,30)	^{06,00 m} m	com	o (Lt) (08) lote 06
4 - 1	=	(06,00)	^{17,30 m} m	com	o (Lt) Rua (06) C

R.G. nº 603.438-558/MT. - CPF. 045.773.959-04

Digo - A área correta é: 150,06 (cento e cinquenta metros e seis decímetros quadrados)

Assinaram o presente título: Jayme Veríssimo de Campos
 Governador do Estado de Mato Grosso, e Francisco Gomes
 de Andrade Lima Filho - Liquidante da Codemat

Interventores: Dante Martins de Oliveira (Liquidante), José G. B.
 Título nº (007772) Digo: 10394 do Estado.

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de Julho de 1992, Eu, Digo: 16109196

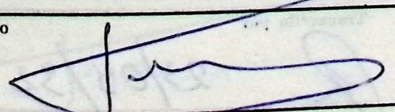
, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

18/09/92
24/09/92

Conferido por

Visto



CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0387_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_10394
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0387_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_10394.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: F2CEE4B37E8D99399E6904016666FFD0
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:30
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:00:30
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:00:30

